



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 02/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial pela autorização prevista no artigo 155 Lei Complementar nº 300/2012, alterado pela Lei Complementar nº 504/2018;

Considerando a previsão contida no parágrafo 3º do artigo 155 da Lei Complementar nº 300/2012, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 504/2018, onde estabelece que o valor do vale alimentação não poderá ser inferior a 2/3 do salário mínimo oficial do Governo Federal;

Considerando que o salário mínimo oficial do Governo Federal a partir de 01 de janeiro de 2021, passou a ser de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor do vale alimentação, concedido aos servidores públicos municipais, para o valor equivalente a dois terços do salário mínimo oficial do Governo Federal, equivalente a R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Parágrafo Único. O valor disposto no “caput” do presente artigo será concedido a partir do mês de referência de janeiro/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
06 de janeiro de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Ofício nº 002/2020 - RH

Serrana, 06 de janeiro de 2021.

À

Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria Geral

Assunto: Alteração do Valor do Vale Alimentação

Considerando que o valor do Salário Mínimo Federal a partir de 01 de janeiro de 2021, passa a ser de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Considerando que o vale alimentação não pode ser inferior a 2/3 do salário mínimo do governo federal, LC nº 504/2018.

Venho através deste, informar que o valor do vale alimentação a partir de 01 de janeiro de 2020 passa a ser de R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com o primeiro pagamento em 20 de fevereiro de 2021, devendo ser regulado por ato administrativo.

Atenciosamente.

Amanda Aparecida Valdevite Gonçalves
Diretor Depto de Administração

Gilvania dos Santos Silva
Auxiliar Administrativo